



PORTARIA Nº 017/2026 – SEMMA/PMC

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE
CONTRATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, **WANDER ANDRÉ SIQUEIRA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável aos contratos administrativos e a necessidade de designação formal de servidor responsável pela fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Natasha Mikely Costa Ferreira**, inscrita no CPF nº 043.943.312-69, matrícula nº 125524-0, ocupante do cargo de **Coordenador I**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos administrativos, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, da legislação vigente e das normas administrativas aplicáveis, bem como adotar as providências necessárias ao regular andamento da execução contratual.

Art. 3º A Fiscal designada deverá registrar, em expediente próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução dos contratos, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos que possam comprometer a execução contratual, para adoção das medidas cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ - 17.979.974/0001-61

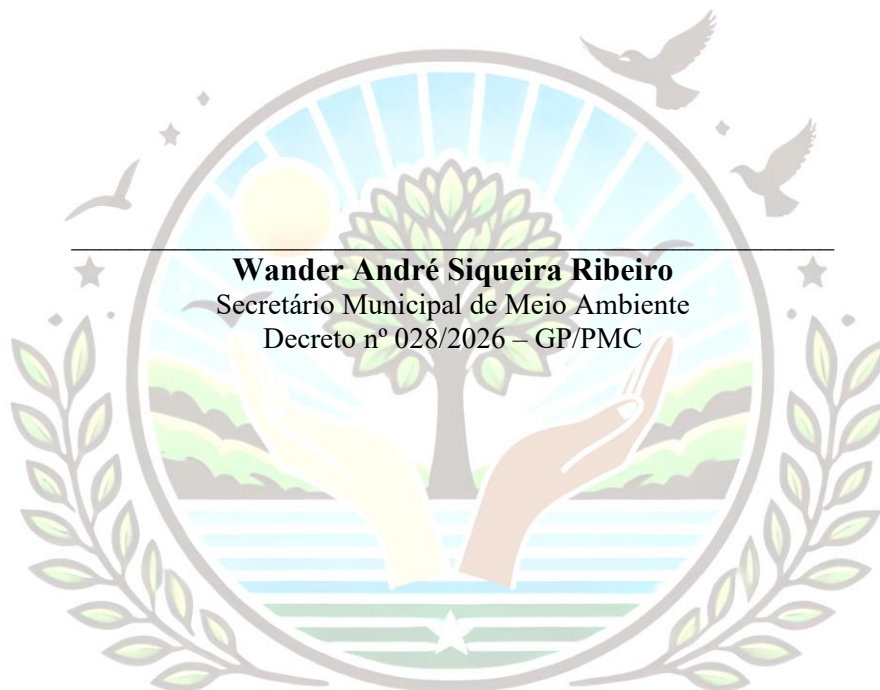


Art. 4º A servidora designada passará a exercer as atribuições de Fiscal de Contratos a partir de **01 de julho de 2026**, competindo-lhe, desde essa data, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos que lhe forem atribuídos. -

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, 01 de julho de 2026.



Wander André Siqueira Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 028/2026 – GP/PMC

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Curuá - PA